



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-GC

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 18 de abril de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** FUMEC.2021.00000125-08

**CONTRATANTE:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**CONTRATADA:** S. Canton – Engenharia e Construções LTDA.

**OBJETO:** Execução de Obras de reforma na unidade Fumec descentralizada Campos Grande Campinas/SP.

**MODALIDADE:** Tomada de preços nº 01/2021.

**TERMO DE CONTRATO:** 04/2021.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: JOSÉ TADEU JORGE, PRESIDENTE, abaixo qualificado**

**CONTRATANTE:**

**Nome:** José Tadeu Jorge

**Cargo:** Presidente da Fumec

**CPF/MF:** 822.997.228-15

**CONTRATADA:**

**Nome:** Salvador Canton Garcia Jr.

**Cargo:** Sócio

**CPF/MF nº:** 828.160.188-49



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 18/04/2022, às 19:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 19/04/2022, às 09:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Canton Garcia jr, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 15:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5515912** e o código CRC **AC9762A4**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA  
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de abril de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 13/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** FUMEC.2021.00000125-08

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 01/2021

**TERMO DE CONTRATO Nº:** 04/2021

**INTERESSADA:** Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

**OBJETO:** Execução de obras de reforma na unidade Fumec descentralizada Campo Grande em Campinas/SP

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ TADEU JORGE**, RG n.º 5.462.890-8, CPF n.º 822.997.228-15, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **S. CANTON – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 60.461.100/0001-47, por seu representante legal, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** n.º 13/2022, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES E DO PRAZO ADICIONAL

**1.1.** Este instrumento tem por objeto um aditivo financeiro aos valores inicialmente contratados na ordem de R\$ 367.557,88 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e um prazo adicional de 30 (trinta) dias corridos para conclusão do objeto, com fundamento nos artigos 65, inciso II, alínea “d” e 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e bem como nas cláusulas 3.3 e 7.1, inciso II do Termo de Contrato nº 04/2021.

#### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** O valor total das despesas decorrentes do presente aditamento será de R\$ 367.557,88 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) devendo o seu montante integral a mesma onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.1234.4.4.90.51 FR 01.220.000.

#### TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 18/04/2022, às 19:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 19/04/2022, às 09:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Salvador Canton Garcia jr, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 13:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5515916** e o código CRC **7CD66D6D**.